**CarpeDiem Homes** CNPJ:

17.616.839/0001-

51

# Enredeço

Moacir da Cunha Melo, 8969, Ponta Negra

Natal, Ponta

Negra – Cep 59090110

# Contatos

4020-5255

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cliente** | **Endereço** | **do Código** | **da** | **Código** | **da Nome** | **da** |
| JONH DOE | **Cliente** | **Reserva** |  | **Propriedade** | **Propriedade** |  |

Av. Street, Casa 555555555

Nhamunda Brasil

DR01B

YO02A/C004

Apartamento de Temporada Rio de Janeiro Econômico com internet

Contrato de Locação por Temporada

Contrato de locação para temporada, consoante o disposto nos artigos 48 e seguintes, da lei 8245/91, do imóvel situado na Rua: **Avenida Prado Júnior** nº. **14** Aptº. nº. **2**, nesta cidade, que entre si fazem de um lado como locador, neste ato representado pela CarpeDiem Homes Estabelecida a Moacir da Cunha Melo, 8969, Ponta Negra , Ponta Negra, Natal.E de outro, como locatário: **Jonh Doe**, nacionalidade **BR**, local, **Nhamunda**, CPF: **000.000.000-00**, e-mail: **test@mail.net**, telefone 1: **+55 11 96123-4567**

**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**1º** O prazo da locação tem início em **11 fev 2017** às **13:00** e término em **21 fev 2017** às **11:00**. data em que o imóvel será devolvido, impreterivelmente, no estado estético e de conservação em que foi entregue, com todos os móveis, aparelhos e objetos que o guarnecem, devendo suas condições de uso e estéticas estarem impecáveis como recebidos.

**2º** O Valor da locação é de **R$ 1.739,00** para as **10 noites**

Clausula Eletricidade Clausula Caução

**3º** Ocupação: Por lei estadual, a ocupação máxima do imóvel é restrita ao número que está em seu voucher. O Solicitante da Locação é considerado o Locatário Principal e assumirá total responsabilidade por todos os hóspedes durante o período da locação.

Em caso de reservas com cartão de crédito, o hóspede garante o direito da ADMINISTRADORA cobrar valores de danos e multas decorrentes do mau uso da

**4º 5º**

**6º**

**7º 8º 9º 10º**

propriedade e descumprimento de suas regras ou regras condominiais.

O prazo da locação tem início em impreterivelmente, no estado estético e de conservação em que foi entregue, com todos os móveis, aparelhos e objetos que o guarnecem, devendo suas condições de uso e estéticas estarem impecáveis como recebidos.

O hóspede deve respeitar a lei do silêncio, onde não é permitido som após às 22:00 sob pena de multa. Festas não são permitidas e podem resultar em cancelamento imediato com obrigação de desocupação do imóvel sem reembolso para o hóspede. Não é permitido o uso de drogas ilícitas na habitação ou em nenhum local externo dentro de eventual propriedade ou condomínio.

Caso haja cobrança de caução, a mesma será devolvida pós vistoria do imóvel, da mesma forma em que foi realizada, por transferência ou em espécie) em até 72 horas úteis depois do checkout para que haja tempo hábil de realizar uma vistoria na propriedade

O imóvel será entregue limpo e não precisará ser limpo pelo LOCATÁRIO uma vez que a taxa de limpeza estará somada ao preço, salvo se acordado de forma diferente e formalizado de alguma outra forma.

O imóvel estará com roupas de cama e banho, e cada kit de roupa de cama e banho serão suficientes para o número de hóspedes. Por padrão não há troca de roupas de cama durante, contudo, pode ser solicitado pelo hóspede com custo adicional.

O locatário deverá, no ato do recebimento, constatar a condição sanitária, elétrica, trincos, fechaduras, portas e janelas com vidros, torneiras, pias, móveis, utensílios e demais acessórios e fica obrigado a manter tudo como se recebe, e, a sua própria custa, restituir nas mesmas condições recebidas, e no mesmo estado de conservação e funcionamento, quando findado o presente contrato, para que possa ser imediatamente ocupado sem que dependa de conserto ou reparação.

**11º** Eventual reclamação, observação ou alteração ao estado do imóvel deverá ser feita por via eletrônica dentro do prazo de 24 horas após o recebimento do imóvel. Após o decurso desse prazo não será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito. Caso haja algum problema durante a hospedagem, a LOCATÁRIA se reserva o direito de 24 horas úteis para apresentação de uma solução.

**12º 13º**

**14º 15º 16º 17º**

**18º**

**19º 20º**

**21º**

O locatário destina o imóvel, objeto do contrato, exclusivamente para uso de hospedagem de temporada, não podendo ser exercida nenhuma atividade comercial no mesmo.

Sobre o uso de churrasqueira: Observe que nem todas as propriedades possuem uma churrasqueira disponível no local. Nas propriedades que possuem churrasqueira, o uso é gratuito, mas não inclui carvão vegetal ou gás propano. A churrasqueira deve ser limpa após o uso ou uma taxa de limpeza de R$80 será cobrada no cartão de

Findo este contrato, o imóvel será devolvido ao locador ou a seu representante, livre e desembaraçado, dentro da estrita forma e condições especificadas neste instrumento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Na oportunidade da desocupação do imóvel, o locatário obriga-se a atender aos reparos constados pelo relatório de vistoria que se procederá ao final do imóvel, ficando responsável pelo aluguel dos dias que demorar a reposição ou reparo do que for constatado.

É facultado ao locador ou ao seu representante legal, sempre que julgar conveniente, combinado antes com o locatário, de vistoriar o imóvel locado mesmo que durante a locação.

Em caso de cancelamento da estadia, o locatário perderá os valores já pagos nas datas acordadas. Tais datas seguem as políticas de cancelamento acordadas entre o administrador da locação e o locatário, não sendo possível transferir ou remarcar. Em caso de cancelamento pela administradora, a mesma se responsabilizará por ofertar opção similar ou superior ao hóspede, pelo mesmo valor.

O locatário também responderá pelas multas decorrentes de infrações por ele praticadas à qualquer dispositivo legal que diga respeito ao imóvel locado e autoriza, caso o pagamento tenha sido em cartão, a cobrança imediata dos valores. Caso a cobrança inicial tenha sido via transferência, o locatário se compromete a transferir o valor correspondente a multa em até 48 horas.

Cláusulas omissas são regidas pela lei do inquilinato 8245 de 18.10.91.

Responsabilidade: Nenhuma reclamação pode ser feita aos proprietários ou agentes gestores por acidentes, perdas, furtos ou lesões (quaisquer que sejam as causadas). Aconselhamos a contratação de um seguro de férias com tudo incluído. Os proprietários ou agentes não aceitam qualquer responsabilidade ou responsabilidade por quaisquer lesões causadas como resultado do uso de nossa propriedade, condomínio, piscina ou clube. É responsabilidade de um membro adulto da reserva, garantir que as crianças sejam sempre devidamente supervisionadas quando na área da piscina ou na varanda. As crianças não são permitidas na piscina, spa ou área de piscina sem supervisão. As regras da piscina publicadas devem ser respeitadas enquanto estiver na área da piscina. Não somos responsáveis nem reembolsamos qualquer hóspede que se tranque fora de sua casa alugada. Uma taxa adicional será aplicada para a abertura de portas trancadas. Não seremos responsabilizados, nem reembolsaremos, caso você não consiga encontrar o resort, não portar o endereço correto da unidade ou não tenha trazido o código do cofre ou a confirmação da reserva com você. Proprietários ou agentes não se responsabilizam por qualquer perda de itens pessoais durante a permanência na propriedade ou após a partida. Manter objetos de valor em casa é por sua própria conta e risco, não aceitamos qualquer responsabilidade por perda ou roubo no imóvel.

Fica eleito o foro da cidade de Natal para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Com o pagamento de qualquer valor o hóspede declara estar de acordo com os termos do presente contrato. Natal, de de .

Locador: CarpeDiem Homes Locatário: Jonh Doe